



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

COVID-19 Emergency Response Project Additional Financing on Vaccines

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telefone: (+ 238) 261 75 84 / 261 61 98

ESCLARECIMENTO Nº 3

Construção de um Centro de Saúde de Achada Monte, Calheta São Miguel, ilha de Santiago

SDP Nº: 019/COVID19/UGPE/2023

Projecto: COVID-19 Emergency Response Project Additional Financing on Vaccines

País: Cabo Verde

QUESTÃO Nº3: Na Secção VIII – Condições Gerais do Contrato é definida a obrigatoriedade da contratação de uma Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S) pelo adjudicatário, sendo que, no entanto, nas condições particulares não é definido o montante desta garantia, pelo que agradecemos um esclarecimento a este respeito.

RESPOSTA Nº3: A Garantia de Desempenho A&S terá a forma de uma “Garantia Bancária”, normalmente de 1% a 3% do Montante Aceite do Contrato e na mesma moeda do Montante Aceite do Contrato.

A soma do total das garantias bancárias (Garantia de Boa Execução e Garantia de Desempenho A&S) não deverá, normalmente, exceder 10% do Montante Aceite do Contrato.

QUESTÃO Nº4: As instruções aos concorrentes e as condições gerais do contrato parecem implicar que o contrato não é isento de taxas, direitos e encargos, sendo todos estes custos a cargo do adjudicatário. Gostaríamos que confirmassem que todos os encargos com taxas de importação e direitos aduaneiros de materiais e equipamentos a incorporar ou a utilizar na execução do Projeto são mesmo para serem considerados como sendo encargo do adjudicatário ou se a obra é isenta destes custos.

RESPOSTA Nº4: Todos os bens, obras e serviços para o Projecto, COVID-19 Emergency Response Project Additional Financing on Vaccines são isentos de pagamento de IVA. O Projecto está isento de pagamento do IVA, no país do Cliente, nos termos da Lei 53/VI/2005 e do Decreto-lei 88/2005 de 26 de dezembro de 2005.

UGPE, 04 abril de 2024